



SENADO FEDERAL

Ofício nº 1.311 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Comunicação de inexatidão material em autógrafo de Projeto de Lei.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi informada, por meio do Ofício nº 234/2025, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, inexatidão material no autógrafo do Projeto de Lei nº 3.278, de 2021, que “Institui o marco legal do transporte público coletivo urbano e altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, a Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, e a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Lei de Mobilidade Urbana)”, encaminhado a essa Casa por meio do Ofício nº 1.535 (SF), de 19 de dezembro de 2024.

Dessa forma, encaminho novo autógrafo, para a devida substituição.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

Hall/pl21-3278

 Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro em 15/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5712980506>